

Município de Tomar

DESVIO DE COLETOR GRAVÍTICO
DO SUBSISTEMA DE SANEAMENTO DE SANTA CITA – EPAL / AdVT
PARQUE DE ESTACIONAMENTO / CONVENTO DE S. IRIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE TOMAR

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

A presente memória diz respeito à alteração da rede de esgotos no sentido de retirar parte do percurso de uma propriedade privada.

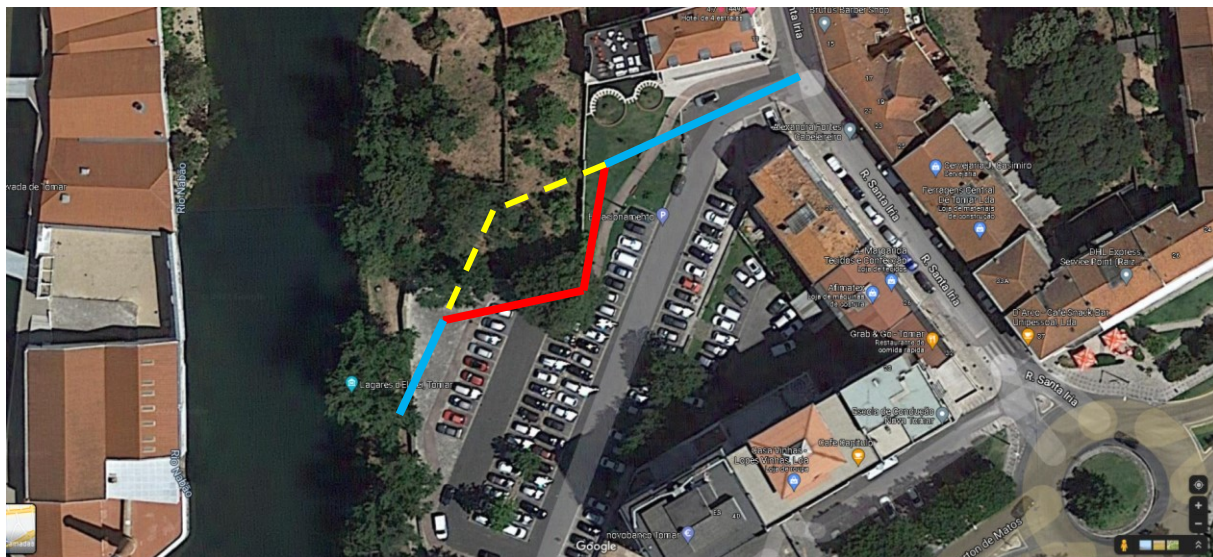


Foto 1 – Vista aérea do local, (Google Earth), com a alteração assinalada a vermelho

A solução preconizada mantém as condições de escoamento e implica a execução de 3 novas caixas de visita, utilizando tubagem de diâmetro DN400, tal como a existente.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A intervenção irá intersectar o coletor existente (a azul), fazendo-o contornar o muro que delimita a parcela do Convento de Santa Iria, tornando inoperantes os troços aí inseridos. (assinalados a traço interrompido amarelo).

O dimensionamento das redes foi efetuado por programa de cálculo automático – RESICAD – mediante as seguintes premissas:

2.1.1 Rede de esgotos doméstica

1. O material a utilizar é o polipropileno corrugado (PP) SN8 e a formulação de cálculo é Manning Strickler;
2. O coeficiente de rugosidade associado ao material na respetiva fórmula é 110;

Município de Tomar

3. A população contribuinte para a rede estimou-se em 1000 habitantes.;
4. A capitação foi fixada em 120l/hab./dia;
5. O coeficiente de afluência foi fixado em 0.8;
6. O caudal gerado foi introduzido em caixas específicas;
7. A velocidade máxima de 5m/s.

A rede alcançada, com uma extensão de cerca de 50.00 metros, com o diâmetro DN400. Em anexo, juntam-se os dados e listagens de cálculo.

3. CONDICIONANTES

Os trabalhos desenrolam-se em meio urbano, carecem de apoio arqueológico e existem infraestruturas não cadastradas (ex.: rede rega). A profundidade das valas, obriga ao uso de entivações, a levar em consideração no projeto de segurança de obra.

Estão ainda definidos ensaios para controlo da estanquidade da rede.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O dimensionamento da rede foi realizado de acordo com o Decreto Regulamentar nº 23/95 de 23 de agosto que contém o Regulamento Geral dos Sistema Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Em tudo o que se encontrar omissa ou menos claro, serão cumpridas as disposições regulamentares e normas em vigor, bem como notificadas as entidades envolvidas no processo.

Departamento de Obras Municipais

Tomar, 25 de novembro de 2021